

Décima Reunião
5-6 de novembro de 1998
Montevideu - Uruguai

ALADI/CM/X/di 6
30 de outubro de 1998

GRAU DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 46 (IX)
DO CONSELHO DE MINISTROS DA ALADI

I. ANTECEDENTES

A Resolução 46 (IX) do Conselho de Ministros, de 6 de dezembro de 1995, ampliou os alcances da Resolução 206 do Comitê de Representantes, através da qual a Secretaria-Geral era instruída a dar apoio técnico aos países-membros da Associação nos trabalhos preparatórios das negociações para a criação da ALCA, estabelecendo uma série de ações complementares, cuja execução estará a cargo dos países-membros, do Comitê de Representantes e da Secretaria-Geral.

II. GRAU DE CUMPRIMENTO

1. No artigo primeiro estão previstas duas ações:

- Que os países-membros propiciem a participação da Secretaria-Geral dos Grupos de Trabalho criados em Denver e proponham na Reunião Ministerial de Cartagena que a ALADI seja incorporada ao Comitê Tripartite (OEA, BID, CEPAL).
- Caso necessário, que a Secretaria-Geral faça gestões para a obter recursos financeiros externos a fim de dar cumprimento ao presente artigo.

Até o presente não foi possível concretizar uma participação direta da Secretaria-Geral dos Grupos de Trabalho nem sua incorporação à Comissão Tripartite e, por conseguinte, não foi necessário fazer gestões para obter recursos externos.

Cabe salientar que desde o início alguns países se manifestaram contrários à participação institucional dos esquemas de integração regional e sub-regional. Desta forma, na reunião de Vice-Ministros Responsáveis pelo Comércio, realizada em Florianópolis nos dias 16 e 17 de setembro de 1996,

preparatória do encontro ministerial previsto para maio desse mesmo ano, os Vice-Ministros decidiram, entre outras medidas relativas aos Grupos de Trabalho criados em Denver e Cartagena, que, "exceto no caso de convite formal do Grupo, a participação dos Grupos de Trabalho está limitada aos representantes governamentais e à assistência do Comitê Tripartite".

Não obstante, a Secretaria-Geral colaborou ativamente no Grupo de Trabalho Nº 2, sobre Procedimentos Aduaneiros e Regras de Origem, fornecendo assistência técnica ao mencionado Grupo, bem como nos estudos preparados para o desenvolvimento de suas reuniões.

Esporadicamente, a Secretaria-Geral participou do Grupo de Acesso a Mercados, fornecendo informação variada, requerida para suas deliberações (gravames, estatísticas, etc.). No Grupo de Trabalho sobre Solução de Controvérsias, a Secretaria-Geral teve oportunidade apenas de dar apoio logístico para o desenvolvimento de suas deliberações, não lhe tendo sido possível outro tipo de intervenção, apesar das gestões do Presidente desse grupo.

2. O Artigo Segundo da Resolução comentada se refere ao compromisso de apoiar os esforços para ampliar e aprofundar os acordos bilaterais, plurilaterais e sub-regionais existentes no âmbito do Tratado de Montevideu 1980, bem como para sua convergência, a fim de contribuir para a consecução dos objetivos da Reunião de Cúpula das Américas e na Organização Mundial do Comércio (OMC).

Este tema está vinculado com a Resolução 45 (IX) do Conselho de Ministros, pelo qual será abordado quando de sua análise.

3. O Artigo Terceiro instrui o Comitê de Representantes para que se pronuncie sobre os estudos e propostas feitas no âmbito desta Resolução, como contribuição da Associação para a integração hemisférica.

A Secretaria-Geral apresentou documentos de caráter informativo, de trabalho e estudos, relacionados com a perspectiva da integração regional e hemisférica, identificação das possibilidades de relacionamento entre os esquemas bilaterais e sub-regionais, e uma análise sobre a sensibilidade do comércio exterior entre os países da ALADI e os Estados Unidos. (Estudo 100 de 8/4/97).

O Comitê de Representantes fez algumas observações a esses trabalhos, que foram levadas em conta pela Secretaria-Geral e incorporadas na sua revisão.

4. Finalmente, no Artigo Quarto, o Conselho de Ministros instruiu o Comitê de Representantes para que apresente à Décima Reunião desse Conselho um relatório sobre a projeção regional e hemisférica do processo de integração, à luz do Programa de Atividades da Associação.

A apresentação desse relatório foi prevista para a oportunidade assinalada pelo Conselho.

5. Quanto aos mandatos da Resolução 206 do Comitê de Representantes, incorporada à Resolução 46 (IX), a situação é a seguinte:

- Apoio técnico da Secretaria-Geral aos países-membros que assim o requeiram, prévia conformidade “a) Prestar apoio técnico aos países-membros que assim o requeiram, prévia conformidade do Comitê de Representantes, no tratamento dos temas encomendados aos Grupos de Trabalho criados na Reunião Ministerial de Denver, em cooperação com a Comissão Tripartite, integrada pela OEA, BID, CEPAL e pelas Secretarias dos Organismos de Integração e Cooperação da América Latina e do Caribe (SELA, AEC, SICA-SIECA e CARICOM)”.

Embora os países-membros tenham solicitado e recebido da Secretaria-Geral abundante e variada informação através de documentos elaborados e reproduzidos por seus serviços técnicos, praticamente em nenhum caso o apoio técnico da Secretaria-Geral foi solicitado especificamente com relação às matérias compreendidas nos temas encomendados aos Grupos de Trabalho da ALCA. Se assim tivesse sido, a Secretaria-Geral teria elaborado seus relatórios –tal como estabelece a comentada Resolução- “prévia conformidade do Comitê de Representantes”.

Também não foi solicitado seu apoio “no contexto das atividades preparatórias das negociações hemisféricas” ou “sobre o desenvolvimento das instâncias preparatórias e na análise dos estudos” realizados em outros organismos com vistas à criação da ALCA (letras b) e c) do ponto PRIMEIRO da Resolução 206 do Comitê de Representantes).

Não obstante, cabe salientar que a Secretaria-Geral recebeu concretamente da Presidência do Grupo de Trabalho No. 2, sobre Procedimentos Aduaneiros e Regras de Origem, a cargo da Bolívia, o convite para participar das deliberações do Grupo, e sua atuação mereceu o reconhecimento expresso de seus participantes “pelo apoio técnico prestado a esse Grupo de Trabalho” (Ver Relatório da IV Reunião do Grupo de Trabalho No. 2, realizada em Santa Cruz de la Sierra de 4 a 6 de setembro de 1996).

- A Resolução 206 recomenda, também, que a Secretaria-Geral elabore relatórios periódicos quanto ao estado em que se encontra e às perspectivas do tratamento regional e bilateral dos temas encomendados aos Grupos de Trabalho da ALCA, que seriam apresentados ao Comitê de Representantes (ponto SEGUNDO).

A Resolução prevê que para cumprir com os referidos mandatos seria propiciado “o acesso da Secretaria às informações e documentos técnicos vinculados com as atividades preparatórias das negociações hemisféricas” (ponto TERCEIRO).

Neste sentido cabe manifestar que a Secretaria-Geral teve dificuldades para aceder às informações e às atividades preparatórias das negociações hemisféricas, obtendo somente em casos muito especiais informações fornecidas por alguns dos países-membros ou por gestões informais, dificultando, por conseguinte, a elaboração de relatórios pormenorizados sobre o estado em que se encontram e as perspectivas dos temas distribuídos aos Grupos de Trabalho da ALCA.

- A Resolução 206 estabelece também que a Secretaria-Geral realizará as mencionadas ações de apoio técnico aos países-membros no contexto

das atividades preparatórias das negociações hemisféricas, “levando em conta esta Resolução, o Programa de Atividades da Associação e os prazos previstos para os Grupos de Trabalho criados na Reunião Ministerial de Denver” (ponto QUARTO).

Sem prejuízo do comentário referente ao ponto TERCEIRO anterior, cabe salientar que a Secretaria-Geral prevê, conforme seu Programa de Atividades do corrente ano, “a participação ativa, acompanhamento e elaboração de relatórios sobre as negociações e sobre as possibilidades de ação na ALADI sobre os mesmos temas (refere-se à Projeção Hemisférica).

Nesse sentido, além de atualizar o Estudo No. 100, relativo ao “Comportamento do intercâmbio comercial com os EUA 1990-1995”, publicou o documento “Comunidade Andina e Estados Unidos da América: Comércio e Investimentos 1969-1996”(Estudo 107.1 de 27/4/98).

III. PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES

1. A Reunião de Cúpula realizada em Santiago do Chile produz uma mudança nas instâncias e foros de negociação do projeto da ALCA, que fazem prever uma maior dinâmica e atenção por parte dos países-membros, tanto em nível nacional quanto nos grupos regionais e sub-regionais de que participam.

Também deve ter-se presente que no âmbito desses processos o tema ALCA é parte das atividades enquadradas no relacionamento externo, tal como se vê, por exemplo, na CAN, no MERCOSUL e no relacionamento externo de ambos os blocos.

Cabe destacar, ainda, que entre os fundamentos do Acordo Quadro celebrado pelo MERCOSUL com a Comunidade Andina para a criação de uma Zona de Livre Comércio entre ambos os blocos, salienta-se que “a formação de áreas de livre comércio na América Latina constitui um elemento relevante para aproximar os esquemas de integração existentes, além de ser uma etapa fundamental para o processo de integração e para a criação de uma área de livre comércio hemisférica (ALCA).

2. Dada a experiência da aplicação da Resolução 46 (IX) do Conselho de Ministros, a Secretaria-Geral considera conveniente promover novas formas e procedimentos, através dos quais apoiar de maneira mais regular e sistemática os países-membros e, se possível, o próprio Comitê Tripartite, em virtude da incidência das negociações da ALCA no desenvolvimento dos esquemas bilaterais, sub-regionais e regionais de integração no âmbito da Associação e sua articulação e convergência. Ou seja, o apoio da Secretaria-Geral pode ser mais ativo no âmbito interno da ALADI, já que pareceria difícil fazê-lo desde as instâncias da ALCA.